



Ministério Público do Rio Grande do Sul
DAT – Unidade de Assessoramento Contábil

PARECER TÉCNICO

DOCUMENTO DAT-CO N.º 1626/2014

LICITAÇÕES – CPLIC

PARA: Luís Antônio Benites Michel
Comissão Permanente de Licitações

DE: Michael V. von Grol
Assessor em Contabilidade

CO.29517

SPI 2054-0900/14-6

ASSUNTO: Análise contábil das planilhas apresentadas pela empresa UNISERV. Motoristas.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com as atribuições definidas no Provimento n° 68/07, emitimos este parecer.



Ministério Público do Rio Grande do Sul
DAT – Unidade de Assessoramento Contábil

2. CONSIDERAÇÕES

Em atenção à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, efetuamos a conferência das planilhas apresentadas pela UNISERV – União de Serviços Ltda. As conclusões são as seguintes:

a) Planilha 23 postos de trabalho 8h10min às 18:10 – Micro (fls. 232/234) e Planilha Horas Extras (fl. 241)

Efetuamos a conferência dos custos lançados na planilha de fls. 232/234 e fl. 241 e não identificamos divergências dignas de menção.

b) Planilha 2 postos de trabalho 15:25 às 00:48 – Micro (fls. 235/237) e Planilha Horas Extras (fl. 242)

Entende-se que a linha “E” do Módulo 1 – Composição da Remuneração (fl. 235 e fl. 242) não é aplicável ao regime de trabalho do posto, uma vez a jornada não é cumprida integralmente no período noturno, já que inicia no período diurno. Nesse sentido, inaplicável o Enunciado nº 60 do TST referido no e-mail de fl. 295. Considerando a exclusão deste item, deve ser recalculado o custo contido na linha “F” do Módulo 1 – Composição da Remuneração, bem como os demais reflexos nas planilhas.

Também cumpre sugerir que a empresa revise o cálculo do montante “D” da planilha de horas extras (Anexo III-E) de fl. 242, haja vista que as fórmulas estão dividindo incorretamente os valores por 10.

c) Planilha 2 postos de trabalho 44 horas semanais – Ônibus (fls. 238/240) e Planilha Horas Extras (fl. 243)

Efetuamos a conferência dos custos lançados na planilha de fls. 238/240 e fl. 243 e não identificamos divergências dignas de menção.



Ministério Público do Rio Grande do Sul
DAT – Unidade de Assessoramento Contábil

É o que cumpre informar.

Porto Alegre, 30 de Setembro de 2014.

Michael V. von Grol

Contador – CRC RS 61.969/O-9



Ministério Público do Rio Grande do Sul
DAT - Unidade de Assessoramento Jurídico

É o que cumpre informar.

Porto Alegre, 30 de Setembro de 2014

Michael V. von Groll

Conselhor - CRC RS 61.589/9